



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 80/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLEBERSON WIECZORKOWSKI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.227.895/0001-83, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 39, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Cleberson Wieczorkowski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.822.597-1SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 069.724.369-90, à saber:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE CREME/NATA DE FRUTAS	KG	200,00	33,00	6.600,00
2	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E AMENDOIM	KG	200,00	28,00	5.600,00
3	BOLO DE TABULEIRO - SABORES VARIADOS (Peso máximo 1kg)	UN	200,00	12,00	2.400,00
4	CUCA RECHEADA (Sabores variados)	UN	200,00	6,49	1.298,00
5	MINI PÃO DE QUEIJO OBS.: cento	UN	5.000,00	1,00	5.000,00
6	CUECA VIRADA DOCE	KG	50,00	19,90	995,00
7	CUECA VIRADA SALGADA	KG	50,00	25,00	1.250,00
8	GROSTOLI DE NATA	KG	80,00	24,90	1.992,00
9	SONHO RECHEADO (PEQUENO) (Sabores Variados) OBS.: cento	UN	5.000,00	1,00	5.000,00
10	MINI CHURROS OBS.: cento	UN	100,00	100,00	10.000,00
11	MINI SALGADOS VARIADOS (Bolinha de queijo, Quibe, Risolis, Coxinha, Enrolado de salsicha) OBS.: cento	UN	200,00	55,00	11.000,00
12	MINI PASTEL - SABORES VARIADOS OBS.: cento	UN	50,00	55,00	2.750,00
13	PALITO SALGADO	KG	20,00	25,00	500,00
14	BOLACHA CASEIRA (Uga-uga, Choco festa, Pé de gato)	KG	30,00	25,00	750,00
TOTAL					55.135,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

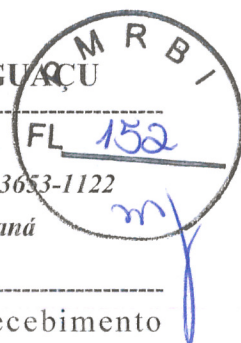
Cleberson Wieczorkowski



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

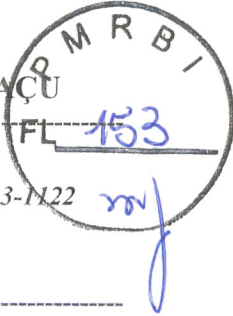
Ulisses Mizokawa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláudia M. S. M. S. M. S. M.

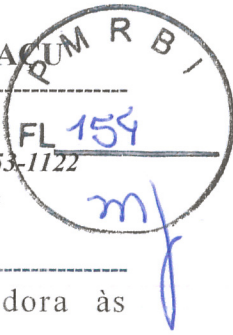
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme especificado no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

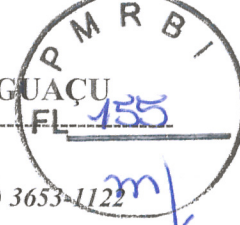
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

Uelason Miegatawski

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 80/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

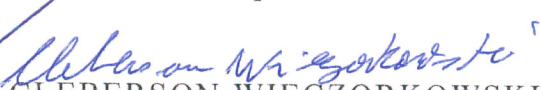
1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


CLEBERSON WIECZORKOWSKI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

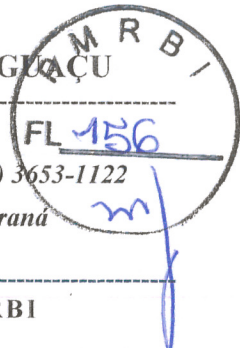
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CLEBERSON WIECZORKOWSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.227.895/0001-83, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 39, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Cleberon Wieczorkowski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.822.597-1SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 069.724.369-90, à saber:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE CREME/NATA DE FRUTAS	KG	200,00	33,00	6.600,00
2	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E AMENDOIM	KG	200,00	28,00	5.600,00
3	BOLO DE TABULEIRO - SABORES VARIADOS (Peso máximo 1kg)	UN	200,00	12,00	2.400,00
4	CUCA RECHEADA (Sabores variados)	UN	200,00	6,49	1.298,00
5	MINI PÃO DE QUEIJO OBS.: cento	UN	5.000,00	1,00	5.000,00
6	CUECA VIRADA DOCE	KG	50,00	19,90	995,00
7	CUECA VIRADA SALGADA	KG	50,00	25,00	1.250,00
8	GROSTOLI DE NATA	KG	80,00	24,90	1.992,00
9	SONHO RECHEADO (PEQUENO) (Sabores Variados) OBS.: cento	UN	5.000,00	1,00	5.000,00
10	MINI CHURROS OBS.: cento	UN	100,00	100,00	10.000,00
11	MINI SALGADOS VARIADOS (Bolinha de queijo, Quibe, Risolis, Coxinha, Enrolado de salsicha) OBS.: cento	UN	200,00	55,00	11.000,00
12	MINI PASTEL - SABORES VARIADOS OBS.: cento	UN	50,00	55,00	2.750,00
13	PALITO SALGADO	KG	20,00	25,00	500,00
14	BOLACHA CASEIRA (Uga-uga, Choco festa, Pé de gato)	KG	30,00	25,00	750,00
TOTAL					55.135,00

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

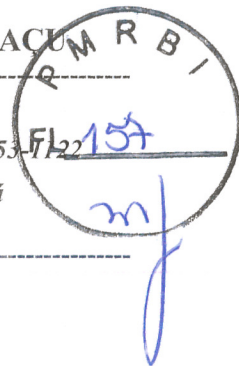
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

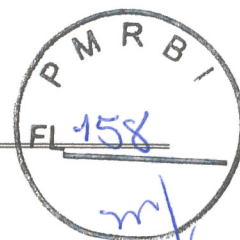


830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 01/09/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CLEBERSON WIECZORKOWSKI
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 245/2022
DATA: 01/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 130/2022-PMRBI e 131/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, os Servidores Públicos, Sr. Cláudio Marcio de Andrade e Sr. Valdecir Gawlik e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Finanças Sr. Marcos Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 132/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), a Servidora Pública, Srª. Emanuely Regi Bovino Algeri e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Finanças Sr. Marcos Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

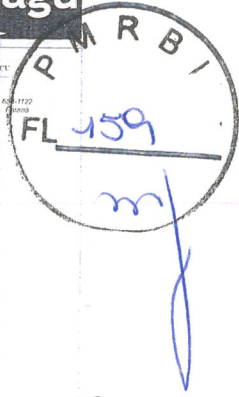
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de setembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*)42 653.1122
85343-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Lists various automotive parts like tires, filters, and fluids.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, deverão ser ementa das seguintes dotações orçamentárias:
EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*)42 653.1122
85343-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Lists various automotive parts like tires, filters, and fluids.

Data da assinatura: 01/09/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO
Deputado da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*)42 653.1122
85343-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.429.891 SSP/PR e CPF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento orçamentário entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Price. Lists various automotive parts like tires, filters, and fluids.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, deverão ser ementa das seguintes dotações orçamentárias:
EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*)42 653.1122
85343-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Lists various automotive parts like tires, filters, and fluids.

Data da assinatura: 01/09/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
LUIS FERNANDO DALLASTRA
Deputado da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*)42 653.1122
85343-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o premeço do Pregoeiro e Equipe de Apoio, um apreço do Pregão Presencial nº 80/2022-PMRBI e convalidando plenamente com os mesmos, HOMOLOGO o presente, acilando os termos das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), em favor da empresa CLEBERSON WIECZOROWSKI, em todos os itens pelo valor total de R\$ 55.135,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais).
Em 01 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*)42 653.1122
85343-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 84/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 125/2006, Lei Complementar nº 147/2011, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 5.555/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna pública que fará realização em 09 de setembro de 2022, às 14h00min, no sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua 7 de Setembro, nº 720, Fone (0*) 42 653.1122, licitação no modalidade Pregão Presencial nº 84/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um lote de gêneros alimentícios. O edital e seus anexos poderão ser retirados a qualquer dia útil na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br ou link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 01 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*)42 653.1122
85343-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.429.891 SSP/PR e CPF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento orçamentário entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), para o período de 12 (doze) meses.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Price. Lists various food items like bread, flour, and oil.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CLEBERSON WIECZOROWSKI inscrita no CNPJ sob nº 20.227.895/0001-83, com sede no Av. Assis Brasil, nº 59, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representada pelo Sr. Cleberson Wieczorowski, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.822.597, SSP/PR e CPF nº 333.181.709-15.

